



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



PROCESSO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº 084/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 10/01/2023**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 117/2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços de lanches prontos, coffee breaks e coquetéis que serão servidos em eventos sociais e projetos realizados pelo Gabinete do Prefeito e as secretarias do Município de Baldim e a aquisição de lanches para usuários/pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Baldim-MG., conforme descrito e especificado no **Termo de Referência – Anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **10/01/2023**, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG ou pelo e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de números: 02.07.10.08.122.0486.2008.3.3.90.30.00

02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00

02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00

02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00

02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00

02.07.40.08.241.0601.2590.3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00

02.06.10.10.122.0437.2455.3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00

02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.32.00

02.05.10.12.122.0021.2008.3.3.90.30.00

02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00

02.05.10.12.361.0188.2239.3.3.90.30.00

02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00

02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00

02.02.10.04.122.0020.2008.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



02.10.10.04.122.0021.2492.3.3.90.30.00

02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00

; não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00h às 18:00h, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000 ou por e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

Baldim/MG, 19 de dezembro de 2022.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unid	180	BOLOS SEM COBERTURA: Vários sabores tipo: milho, laranja, limão, fubá, banana, baunilha, chocolate, formigueiro, de frutas, de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 10 dias na data da entrega; embalagem primaria atóxica e lacrada, embalagem individual.			
02	Unid	110	BOLOS COM COBERTURA: Bolo de laranja, bolo de limão, bolo com goiabada, banana, bolo de frutas, bolo de chocolate, bolo de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 2 dias na data da entrega; embalagem primaria apropriada para alimentos.			
03	Kg	140	PÃO DE QUEIJO: Pão de Queijo tradicional de 25g. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio dos pães de queijo obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os pães de queijo deverão ser entregues assados, em embalagens de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

04	Unid	50	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primaria hermeticamente fechada, embalagem tetra park de 200 ml, prazo de validade mínimo de 10 meses à partir de entrega do produto.			
05	Unid	50	MANTEIGA (200GR): Manteiga de 1º qualidade, com sal, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, embalagem primaria hermeticamente fechada.			
06	Unid	54	TORTA DE FRANGO: A torta será de frango, com composição, temperos e preparo à critério da contratada e, deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio da torta, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. A torta virá embalada em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários. Tamanho médio, pesando 2,0 kg.			
07	Unid	1.200	HOT-DOG GRANDE, Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal, fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria saco plástico atóxico; com recheio de salsicha composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate; milho verde em conserva, simples, grãos inteiros,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos.			
08	Unid	600	MINI HOT-DOG: Mini Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal; fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico atóxico, com recheio de salsicha composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate, milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos.			
09	Cento	100	MINI SALGADOS DIVERSOS, de primeira qualidade, tamanho pequeno, com peso médio de 20 gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: coxinha tradicional de frango, quibe, pastel comum de carne e queijo, pastel de milho, empadinha de frango, pastel assado de frango, bombinha de presunto e mussarela, bombinha de milho e etc (conforme solicitação). Devem ser assados ou fritos no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			encharcados.Embalagem primaria apropriada para alimentos. Suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc 216/04, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.			
10	Unid	500	MINI-PIZZA assada, ingredientes: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assado. Validade diária e suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
11	Kg	16	MORTADELA, tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, agua, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, tipo porta frios; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.			
12	Kg	20	APRESUNTADO, cozido, fatiado, transportado e conservado em temp. inferior a 8°C; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
13	Kg	20	MUSSARELA, queijo; mussarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;			
14	Kg	24	BISCOITO POLVILHO COM QUEIJO, biscoito alimentício – ingrediente, polvilho, queijo e sal – apresentação assado (42gr, Und). Validade diária.			
15	Kg	24	BISCOITO DE GOMA ASSADO, ingredientes: ovos, fécula, óleo e sal. Apresentação assado, formato circular. 164gr. pct.) Validade 30 dias.			
16	Unid	3.000	PÃO DE SAL 50 GRAMAS, recheado com uma fatia de mussarela e uma fatia de presunto, aproximadamente 50 gramas de cada.			
17	Unid	3.800	MINI PÃO DE SAL 25 GRAMAS, recheado com meia fatia de mussarela e meia fatia de presunto, aproximadamente 25 gramas de cada.			
18	Kg	90	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS: pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar; fermento biológico, gordura vegetal;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			pesando 50 gramas por unidade; embalagem primaria embalagem primaria apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.			
19	Kg	90	MINI PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS, mini pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar; sal, reforçador, agua; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 25g por unidade; embalagem primaria apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.			
20	Unid	400	SANDUÍCHE NATURAL: O Sanduíche Natural deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio do sanduícheobedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. O sanduíche será composto por 02 Fatias de pão de Fôrma Integral, 100g de Frango Desfiado, 1 colher de sopa de requeijão, 2 colheres de sopa de cenoura ralada, 01 folha de alface, embalado em plástico insulfilm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários.			
21	Unid	600	REFRIGERANTE 02 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade, sabores: Limão, Cola, Guaraná, laranja e uva.			
22	Unid	75	REFRIGERANTE 02 LITROS (ZERO OU DIET): Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade. Sabores: Cola, Guaraná.			
23	Unid	600	AGUA MINERAL, natural sem gás; embalagem primaria garrafa pet de 500 ml, vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;			
24	Unid	900	AGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem primária copo de 200ml de polietileno lacrado com tampa aluminada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			determinados pela ANVISA;			
25	Unid	150	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; embalagem primaria garrafa pet de 1,5 litros, vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;			
26	Unid	50	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico de 20 litros fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme), portaria 387/08 (dnpm); abntnabr 14.328:2011, nbr 14.638:2011, nbr 14.222:2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
27	Cx/1L	240	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.			
28	Cx/1L	70	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA LIGHT, embalagem UHT, pronto para beber, natural, light, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			temperatura própria para o consumo.			
29	kG	300	COMIDA À KILO (KG): Arroz / Feijão / 1 carne: 4 tipos para escolha (Bovina, suína, peixe, frango) / Acompanhamento quente ou Salada – à base de legumes ou vegetais ou folhosos / 1 tipo de Massa / Molhos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).			
30	Unid	600	PRATO EXECUTIVO / MARMITEX: Arroz/ Feijão / Carne (bovina ou suína ou frango ou peixe) / Acompanhamento quente e/ou Salada à base de massas e/ou legumes, vegetais, folhosos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).			
31	Unid	100	LEITE INTEGRAL. Apresentação em embalagem de 1 litro, especificando informações nutricionais e prazo de validade. Composição Mínima: Estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com advertência à alérgicos na caixa. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
32	Unid	3.000	SUCOTIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c – corante natural). Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida, com canudo.)			
33	Litros	60	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, café pronto para consumo; tradicional; com açúcar; embalagem primária térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
34	Litros	30	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, café pronto para consumo; tradicional; sem açúcar; embalagem primaria térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
35	Litros	32	CHA PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MATE, EMBALAGEM GARRAFA PET, chá pronto para consumo; sabor erva mate; composto de agua, açúcar, extrato aquoso de mate (ilexparaguariensisst.hil), acidulante, antioxidante; conservadores e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 360/03, decreto 6871/09 (mapa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.			
35	Litros	32	CHA PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MATE, EMBALAGEM GARRAFA PET, chá pronto para consumo; sabor erva mate; composto de agua, açúcar, extrato aquoso de mate (ilexparaguariensisst.hil), acidulante, antioxidante; conservadores e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			rosca; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 360/03, decreto 6871/09 (mapa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.			
36	Unid	1.500	TORTA DE FRANGO. A torta será de frango, com composição, temperos e preparo à critério da contratada e, deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio da torta, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. A torta virá embalada em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários.			
37	Unid	1.000	KIT COM 04 (QUATRO) PÃES DE QUEIJO. Pão de Queijo tradicional de 25g. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio dos pães de queijo, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os pães de queijo deverão ser entregues em embalagens individuais de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários, sendo cada embalagem composta por 04 unidades.			
38	Unid	1.800	SALGADO ASSADO DIVERSOS. 150 à 170g. O salgado terá tempero e preparo à critério da contratada. O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Salgado assado será de recheio de frango ou carne bovina e, devem se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio do kit, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os salgados deverão ser entregues em embalagens individuais de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários			
TOTAL:						

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante..

PRAZO DE VALIDADE:

No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação dos itens não poderá ter excedido a 25% do total do prazo de validade contido na embalagem do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de lanches prontos, coffee breaks e coquetéis que serão servidos em eventos sociais e projetos realizados pelo Gabinete do Prefeito e as secretarias do Município de Baldim e a aquisição de lanches para usuários/pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Baldim-MG.

2 -ESPECIFICADO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unid	180	BOLOS SEM COBERTURA: Vários sabores tipo: milho, laranja, limão, fubá, banana, baunilha, chocolate, formigueiro, de frutas, de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 10 dias na data da entrega; embalagem primaria atóxica e lacrada, embalagem individual.
02	Unid	110	BOLOS COM COBERTURA: Bolo de laranja, bolo de limão, bolo com goiabada, banana, bolo de frutas, bolo de chocolate, bolo de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 2 dias na data da entrega; embalagem primaria apropriada para alimentos.
03	Kg	140	PÃO DE QUEIJO: Pão de Queijo tradicional de 25g. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio dos pães de queijo obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os pães de queijo deverão ser entregues assados, em embalagens de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários.
04	Unid	50	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO , sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primaria hermeticamente fechada, embalagem tetra park de 200 ml, prazo de validade mínimo de 10 meses à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			partir de entrega do produto.
05	Unid	50	MANTEIGA (200GR): Manteiga de 1º qualidade, com sal, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, embalagem primaria hermeticamente fechada.
06	Unid	54	TORTA DE FRANGO: A torta será de frango, com composição, temperos e preparo à critério da contratada e, deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio da torta, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. A torta virá embalada em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários. Tamanho médio, pesando 2,0 kg.
07	Unid	1.200	HOT-DOG GRANDE, Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal, fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria saco plástico atóxico; com recheio de salsichacomposta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate; milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos.
08	Unid	600	MINI HOT-DOG: Mini Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal; fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico atóxico, com recheio de salsichacomposta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate, milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos.
09	Cento	100	MINI SALGADOS DIVERSOS , de primeira qualidade, tamanho pequeno, com peso médio de 20 gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: coxinha tradicional de frango, quibe, pastel comum de carne e queijo, pastel de milho, empadinha de frango, pastel assado de frango, bombinha de presunto e mussarela, bombinha de milho e etc (conforme solicitação). Devem ser assados ou fritos no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou encharcados. Embalagem primaria apropriada para alimentos. Suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc 216/04, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.
10	Unid	500	MINI-PIZZA assada, ingredientes: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assado. Validade diária e suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
11	Kg	16	MORTADELA , tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, agua, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, tipo porta frios; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.
12	Kg	20	APRESUNTADO , cozido, fatiado, transportado e conservado em temp. inferior a 8°C; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica devidamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução rdc 12/01, rdc 259/02 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.
13	Kg	20	MUSSARELA , queijo; mussarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;
14	Kg	24	BISCOITO POLVILHO COM QUEIJO , biscoito alimentício – ingrediente, polvilho, queijo e sal – apresentação assado (42gr, Und). Validade diária.
15	Kg	24	BISCOITO DE GOMA ASSADO , ingredientes: ovos, fécula, óleo e sal. Apresentação assado, formato circular. 164gr. pct.) Validade 30 dias.
16	Unid	3.000	PÃO DE SAL 50 GRAMAS , recheado com uma fatia de mussarela e uma fatia de presunto, aproximadamente 50 gramas de cada.
17	Unid	3.800	MINI PÃO DE SAL 25 GRAMAS , recheado com meia fatia de mussarela e meia fatia de presunto, aproximadamente 25 gramas de cada.
18	Kg	90	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS : pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade; embalagem primária embalagem primária apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.
19	Kg	90	MINI PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS , mini pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; sal, reforçador, água; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 25g por unidade; embalagem primária apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.
20	Unid	400	SANDUÍCHE NATURAL: O Sanduíche Natural deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio do sanduíche obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. O sanduíche será composto por 02 Fatias de pão de Forma Integral, 100g de Frango Desfiado, 1 colher de sopa de requeijão, 2 colheres de sopa de cenoura ralada, 01 folha de alface, embalado em plástico insulfilme transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários.
21	Unid	600	REFRIGERANTE 02 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade, sabores: Limão, Cola, Guaraná, laranja e uva.
22	Unid	75	REFRIGERANTE 02 LITROS (ZERO OU DIET): Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade. Sabores: Cola, Guaraná.
23	Unid	600	AGUA MINERAL , natural sem gás; embalagem primária garrafa pet de 500 ml, vedada com tampa de rosca; embalagem secundária apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;
24	Unid	900	AGUA MINERAL , natural, sem gás, embalagem primária copo de 200ml de polietileno lacrado com tampa aluminada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



25	Unid	150	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; embalagem primaria garrafa pet de 1,5 litros, vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;
26	Unid	50	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico de 20 litros fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme), portaria 387/08 (dnpm); abntnabr 14.328:2011, nbr 14.638:2011, nbr 14.222:2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;
27	Cx/1L	240	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA , tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.
28	Cx/1L	70	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTALIGHT , embalagem UHT, pronto para beber, natural, light, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.
29	kg	300	COMIDA À KILO (KG): Arroz / Feijão / 1 carne: 4 tipos para escolha (Bovina, suína, peixe, frango) / Acompanhamento quente ou Salada – à base de legumes ou vegetais ou folhosos / 1 tipo de Massa / Molhos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).
30	Unid	600	PRATO EXECUTIVO / MARMITEX: Arroz/ Feijão / Carne (bovina ou suína ou frango ou peixe) / Acompanhamento quente e/ou Salada à base de massas e/ou legumes, vegetais, folhosos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).
31	Unid	100	LEITE INTEGRAL . Apresentação em embalagem de 1 litro, especificando informações nutricionais e prazo de validade.Composição Mínima: Estabilizantes trifosfato de sódio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com advertência à alérgicos na caixa. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
32	Unid	3.000	SUCOTIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA , água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c – corante natural). Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida, com canudo.)
33	Litros	60	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, COM AÇÚCAR , café pronto para consumo; tradicional; com açúcar; embalagem primaria térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
34	Litros	30	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR , café pronto para consumo; tradicional; sem açúcar; embalagem primaria térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
35	Litros	32	CHA PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MATE, EMBALAGEM GARRAFA PET , chá pronto para consumo; sabor erva mate; composto de água, açúcar, extrato aquoso de mate (<i>ilexparaguariensis</i>), acidulante, antioxidante; conservadores e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 360/03, decreto 6871/09 (mapa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.
36	Unid	1.500	TORTA DE FRANGO . A torta será de frango, com composição, temperos e preparo à critério da contratada e, deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio da torta, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. A torta virá embalada em plástico insulfilme transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários.
37	Unid	1.000	KIT COM 04 (QUATRO) PÃES DE QUEIJO. Pão de Queijo tradicional de 25g. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio dos pães de queijo, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os pães de queijo deverão ser entregues em embalagens individuais de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários, sendo cada embalagem composta por 04 unidades.
38	Unid	1.800	SALGADO ASSADO DIVERSOS. 150 à 170g. O salgado terá tempero e preparo à critério da contratada. O Salgado assado será de recheio de frango ou carne bovina e, devem se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio do kit, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os salgados deverão ser entregues em embalagens individuais de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários
39	Unid	5.000	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA. Embalagem UHT, de 200 ml, pronto para beber, natural, light e/ou zero açúcar, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.

3 –JUSTIFICATIVA

3.1- Devido à alta demanda e a necessidade de melhorar e aperfeiçoar os serviços e projetos no município de Baldim, a aquisição de lanches trata-se de uma futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, coffee breaks e coquetéis que serão distribuídos durante os eventos sociais e projetos, cursos, palestras, reuniões e treinamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



para beneficiados, familiares e equipe de trabalho, planejados pelas secretarias e o Gabinete do Prefeito Municipal de Baldim.

3.2- Considerando que, o município de Baldim dispõe de assistência em saúde de média e alta complexidade, faz-se necessário o deslocamento dos nossos pacientes até outras cidades com o intuito de realizar tais serviços, seguindo o que está acordado e preconizado pelo princípio da Regionalização. Frente à essa realidade, a Secretaria Municipal de Saúde realiza o transporte dos pacientes que solicitam e/ou são de baixa renda, mediante critérios pré-estabelecidos. Considerando ainda que, muitos desses pacientes/ usuários, por estarem em situação de vulnerabilidade social ou mesmo em funções de diversas circunstâncias, chegam a ficar horas e/ou todo o período da locomoção/ viagem sem nenhuma alimentação, a Secretaria de Saúde, visando o bem estar e a satisfação desses usuários, fará aquisição para fornecimento dos lanches. Dessa forma, justifica-se o Objeto de presente Requisição.

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Entrega de lanches para o consumo na data e horas pré-estabelecidos na ordem de compra. (A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO SERÁ ENCAMINHADA COM NO MINIMO 05 DIAS DA DATA DO EVENTO)

4.2- Os itens 36 ao 39 deste processo, a estimativa do número de lanches será repassada em até **5 dias úteis antes da data de entrega, sendo que a CONFIRMAÇÃO com a Ordem de Fornecimento será enviada até às 15 horas do dia anterior, após o fechamento da agenda dos usuários que viajarão no dia seguinte. Os lanches deverão** ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Raimundo dos Reis, nº435, Centro, Baldim-MG, às **03:30 h**, ao condutor do TFD.

5-DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.07.10.08.122.0486.2008.3.3.90.30.00
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00
02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00
02.07.40.08.241.0601.2590.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00
02.06.10.10.122.0437.2455.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00
02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00
02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.32.00
02.05.10.12.122.0021.2008.3.3.90.30.00
02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00
02.05.10.12.361.0188.2239.3.3.90.30.00
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00
02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00
02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00
02.02.10.04.122.0020.2008.3.3.90.30.00
02.10.10.04.122.0021.2492.3.3.90.30.00
02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00

8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O presente Pregão será de “Menor preço por item”.

9 - OBRIGATORIEDADE DA MARCA DO PRODUTO.

9.1 – Deverá constar em todos os itens a MARCA DO PRODUTO, ou caso seja fabricação própria constar na marca do item FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NOME DA EMPRESA LICITANTE.

10 - SECRETARIAS REQUISITANTES

Carla Silva Alves - Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Andréa da Conceição Freire - Secretária Municipal de Saúde

Scheyla Marques Diniz Bastos - Secretária Municipal de Educação

Kênia Fernandes - Chefe de Gabinete

Leandro Augusto Marques Melo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Hélio Coelho da Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 033/2022.

PROCESSO Nº 084/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 084/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE/ VALOR					
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



01	Unid	180	BOLOS SEM COBERTURA: Vários sabores tipo: milho, laranja, limão, fubá, banana, baunilha, chocolate, formigueiro, de frutas, de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 10 dias na data da entrega; embalagem primaria atóxica e lacrada, embalagem individual.	180			180		900	
02	Unid	110	BOLOS COM COBERTURA: Bolo de laranja, bolo de limão, bolo com goiabada, banana, bolo de frutas, bolo de chocolate, bolo de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg. Com prazo mínimo de validade de 2 dias na data da entrega; embalagem primaria apropriada para alimentos.	110			110		550	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



03	Kg	140	PÃO DE QUEIJO: Pão de Queijo tradicional de 25g. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio dos pães de queijo obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. Os pães de queijo deverão ser entregues assados, em embalagens de papel ou similar, que garantam sua integridade no manuseio e distribuição aos usuários.	140			140		700	
04	Unid	50	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primaria hermeticamente fechada, embalagem tetra park de 200 ml, prazo de validade mínimo de 10 meses à partir de entrega do produto.	50			50		250	
05	Unid	50	MANTEIGA (200GR): Manteiga de 1º qualidade, com sal, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, embalagem primaria hermeticamente fechada.	50			50		150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



06	Unid	54	TORTA DE FRANGO: A torta será de frango, com composição, temperos e preparo à critério da contratada e, deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio da torta, obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. A torta virá embalada em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários. Tamanho médio, pesando 2,0 kg.	54			54		270	
----	------	----	---	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



07	Unid	1.200	HOT-DOG GRANDE, Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal, fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos, embalagem primária saco plástico atóxico; com recheio de salsicha composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate; milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos.	1200			1200		6000	
----	------	-------	---	------	--	--	------	--	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



08	Unid	600	MINI HOT-DOG: Mini Pão de Hot-dog; formato alongado, integral, cortado ao meio; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, fibra de trigo integral, açúcar, sal; fermento, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria saco plástico atóxico, com recheio de salsicha composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingredientes; molho de tomate, milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos.	600			600		3000	
----	------	-----	--	-----	--	--	-----	--	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



09	Cent o	100	MINI SALGADOS DIVERSOS, de primeira qualidade, tamanho pequeno, com peso médio de 20 gramas por unidade, a ser a disponibilizado nas seguintes variedades: coxinha tradicional de frango, quibe, pastel comum de carne e queijo, pastel de milho, empadinha de frango, pastel assado de frango, bombinha de presunto e mussarela, bombinha de milho e etc (conforme solicitação). Devem ser assados ou fritos no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou encharcados. Embalagem primaria apropriada para alimentos. Suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc 216/04, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	100			100		500	
----	-----------	-----	---	-----	--	--	-----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



10	Unid	500	MINI-PIZZA assada, ingredientes: farinha de trigo, sal, leite – recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assado. Validade diária e suas condições deverão estar de acordo com rdc 12/01, rdc259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	500			500		2500	
----	------	-----	--	-----	--	--	-----	--	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11	Kg	16	MORTADELA, tipo Bologna, fatiada, composta de carne bovina e/ou suína e/ou ovina; carne mecanicamente separada de ave, água, gordura, sal, condimento e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 50 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica e atóxica, tipo porta frios; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	16			16		80	
----	----	----	---	----	--	--	----	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



12	Kg	20	APRESUNTADO, cozido, fatiado, transportado e conservado em temp. inferior a 8°C; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primária plástica devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.	20			20		100	
----	----	----	---	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



13	Kg	20	MUSSARELA, queijo; mussarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	20			20		100	
14	Kg	24	BISCOITO POLVILHO COM QUEIJO, biscoito alimentício – ingrediente, polvilho, queijo e sal – apresentação assado (42gr, Und). Validade diária.	24			24		120	
15	Kg	24	BISCOITO DE GOMA ASSADO, ingredientes: ovos, fécula, óleo e sal. Apresentação assado, formato circular. 164gr. pct.) Validade 30 dias.	24			24		120	
16	Unid	3.000	PÃO DE SAL 50 GRAMAS, recheado com uma fatia de mussarela e uma fatia de presunto, aproximadamente 50 gramas de cada.	3000			3000		15000	
17	Unid	3.800	MINI PÃO DE SAL 25 GRAMAS, recheado com meia fatia de mussarela e meia fatia de presunto, aproximadamente 25 gramas de cada.	3800			3800		19.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



18	Kg	90	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS: pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, sal, reforçador, agua, açúcar; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade; embalagem primaria embalagem primaria apropriada para alimentos e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.	90			90		450	
----	----	----	--	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



19	Kg	90	MINI PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS, mini pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar; sal, reforçador, água; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 25g por unidade; embalagem primaria apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	90			90		450	
----	----	----	---	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



20	Unid	400	SANDUÍCHE NATURAL: O Sanduíche Natural deve se apresentar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. A produção, bem como o armazenamento, medidas de conservação e manuseio do sanduíche obedecerão às normas da Vigilância Sanitária. Para garantia de obediência às normas da Vigilância Sanitária, a Contratante fará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da Contratada. O sanduíche será composto por 02 Fatias de pão de Fôrma Integral, 100g de Frango Desfiado, 1 colher de sopa de requeijão, 2 colheres de sopa de cenoura ralada, 01 folha de alface, embalado em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários.	400			400		2000	
----	------	-----	--	-----	--	--	-----	--	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



21	Unid	600	REFRIGERANTE 02 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade, sabores: Limão, Cola, Guaraná, laranja e uva.	600			600		3000	
22	Unid	75	REFRIGERANTE 02 LITROS (ZERO OU DIET): Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros ou superior, de 1ª qualidade, produto com no mínimo 06 meses de validade. Sabores: Cola, Guaraná.	75			75		375	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



23	Unid	600	AGUA MINERAL, natural sem gás; embalagem primaria garrafa pet de 500 ml, vedada com tampa de rosca; embalagem secundaria apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	600			60		300	
24	Unid	900	AGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem primária copo de 200ml de polietileno lacrado com tampa aluminada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme)e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	900			900		4500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



25	Unid	150	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; embalagem primária garrafa pet de 1,5 litros, vedada com tampa de rosca; embalagem secundária apropriada para alimentos; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	150			150		750	
----	------	-----	--	-----	--	--	-----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



26	Unid	50	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico de 20 litros fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme), portaria 387/08 (dnpm); abntnabr 14.328:2011, nbr 14.638:2011, nbr 14.222:2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	50			50		250	
27	Cx/1 L	240	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	240			240		1200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



28	Cx/1 L	70	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTALIGHT, embalagem UHT, pronto para beber, natural, light, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	70			70		350	
29	kG	300	COMIDA À KILO (KG): Arroz / Feijão / 1 carne: 4 tipos para escolha (Bovina, suína, peixe, frango) / Acompanhamento quente ou Salada – à base de legumes ou vegetais ou folhosos / 1 tipo de Massa / Molhos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).	300			300		1500	
30	Unid	600	PRATO EXECUTIVO / MARMITEX: Arroz/ Feijão / Carne (bovina ou suína ou frango ou peixe) / Acompanhamento quente e/ou Salada à base de massas e/ou legumes, vegetais, folhosos. (Buscar no restaurante e/ou Servir no Restaurante).	600			600		1500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



31	Unid	100	LEITE INTEGRAL. Apresentação em embalagem de 1 litro, especificando informações nutricionais e prazo de validade. Composição Mínima: Estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com advertência à alérgicos na caixa. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100			100		500	
32	Unid	3.000	SUCOTIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c – corante natural). Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida, com canudo.)	3000			3000		15000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



33	Litros	60	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, café pronto para consumo; tradicional; com açúcar; embalagem primária térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60			60		300	
----	--------	----	--	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



34	Litros	30	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO, TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, café pronto para consumo; tradicional; sem açúcar; embalagem primária térmica, apropriada p/ alimentos que mantenha o produto quente; com validade mínima de 06 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria cvs 05/13, rdc 216/04, rdc 273/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30			30		150	
----	--------	----	--	----	--	--	----	--	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



35	Litros	32	CHA PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MATE, EMBALAGEM GARRAFA PET, chá pronto para consumo; sabor erva mate; composto de água, açúcar, extrato aquoso de mate (ilexparaguariensisst.hil), acidulante, antioxidante; conservadores e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 360/03, decreto 6871/09 (mapa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	32			32		160	
TOTAL										

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de lanches prontos, coffee breaks e coquetéis que serão servidos em eventos sociais e projetos realizados pelo Gabinete do Prefeito e as secretarias do Município de Baldim e a aquisição de lanches para usuários/pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Baldim-MG. de lanches para usuários que realizam tratamento fora do município de Baldim.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 033/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 033/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 033/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 12 horas da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 033/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº033/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 084/2022, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 033/2022.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 033/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VI O PROCESSO Nº084/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)